



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE TABATINGA

CONTROLE DO CATSER

Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente termo possui o objetivo da contratação de serviço de fornecimento de alimentação para os alunos do Ensino do Profissional Marítimo na Capitania Fluvial de Tabatinga, conforme § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e § 2º do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021:

Foi demonstrado abaixo o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro:

Nº D.E.	Objeto	GRUPO	CATSER	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	Serviço de fornecimento de alimentação para os alunos do Ensino Profissional Marítimo	632	3697	1000	R\$ 40,17	R\$ 40.170,00
VALOR TOTAL:						R\$ 40.170,00

Tabatinga, AM, na data da assinatura.

MATHEUS BISPO PIRES DA SILVA
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Apoio
ASSINADO DIGITALMENTE